

-n. 047.921-2, 3º Sargento PM QPR José Antonio Neto, CPF: 374.676.896-91, a partir de 24/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.786-9, 3º Sargento PM QPR Osmar Aprigio dos Santos, CPF: 130.953.076-91, a partir de 03/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.280-4, 3º Sargento PM QPR Jose Maria Ferreira, CPF: 141.502.636-04, a partir de 11/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.218-4, 3º Sargento PM QPR Sebastião Flávio Romão, CPF: 114.482.536-91, a partir de 10/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.264-9, 3º Sargento PM QPR Sebastião Raimundo Soares, CPF: 174.934.636-20, a partir de 09/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 043.592-5, 3º Sargento PM QPR Salvador Vieira Ferreira, CPF: 067.144.126-49, a partir de 06/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.434-9, 3º Sargento PM QPR Antonio Barreto das Graças, CPF: 143.340.206-82, a partir de 27/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.157-3, 3º Sargento PM QPR Hailton Couto Lopes, CPF: 175.058.106-00, a partir de 01/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.049-5, 3º Sargento PM QPR Laércio da Costa Vaz Sobrinho, CPF: 261.413.966-15, a partir de 06/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 043.763-2, 3º Sargento PM QPR Valdecidônio Joaquim Barbosa, CPF: 028.595.076-20, a partir de 02/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.386-8, 3º Sargento PM QPR Neli Rodrigues de Souza, CPF: 164.0665.836-04, a partir de 15/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 043.223-7, 3º Sargento PM QPR José Laerte de Moura, CPF: 149.221.696-87, a partir de 24/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.688-7, Cabo PM QPR Eraminondas Rodrigues Pinheiro, CPF: 151.094.296-34, a partir de 18/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.348-8, Cabo PM QPR Antonio Eustáquio Pereira, CPF: 131.239.476-53, a partir de 01/12/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.924-8, Cabo PM QPR Olímpio Pereira, CPF: 123.460.806-59, a partir de 16/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.434-8, Cabo PM QPR João Novais Tavares, CPF: 094.579.506-82, a partir de 06/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 038.764-7, Cabo PM QPR Renaldo Marques de Araujo, CPF: 128.412.346-49, a partir de 13/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.410-3, Cabo PM QPR José Josefino Bento, CPF: 757.307.318-68, a partir de 14/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.627-4, Cabo PM QPR Fábio Castello, CPF: 278.947.708-68, a partir de 21/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.030-1, Cabo PM QPR Nelson Gomes da Silva, CPF: 168.948.986-34, a partir de 03/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.519-7, Cabo PM QPR Alcides Francisco Gomes, CPF: 216.567.116-72, a partir de 20/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.650-7, Cabo PM QPR João de Deus Oliveira, CPF: 178.430.066-72, a partir de 12/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.635-0, Cabo PM QPR José Francisco de Araujo, CPF: 206.042.466-68, a partir de 16/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.571-6, Cabo PM QPR Perce Coelho de Oliveira, CPF: 143.046.196-91, a partir de 26/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.019-7, Cabo PM QPR Sebastião Salvador da Silva, CPF: 184.272.276-04, a partir de 25/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.654-2, Cabo PM QPR Waldir Grigório de Oliveira, CPF: 083.548.636-20, a partir de 10/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.549-4, Cabo PM QPR Paulo Eustáquio de Souza, CPF: 184.894.866-20, a partir de 01/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.549-4, Cabo PM QPR Paulo Eustáquio de Souza, CPF: 184.894.866-20, a partir de 01/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.506-4, Cabo PM QPR João Bento de Carvalho, CPF: 315.767.026-34, a partir de 01/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.506-4, Cabo PM QPR João Bento de Carvalho, CPF: 315.767.026-34, a partir de 01/03/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.022-2, Cabo PM QPR Alencar Scalenghi, CPF: 184.768.216-20, a partir de 19/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.810-4, Cabo PM QPR Eustáquio de Paula, CPF: 372.503.376-53, a partir de 12/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.725-4, Cabo PM QPR Paulo da Silva, CPF: 328.188.316-87, a partir de 29/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.512-9, Cabo PM QPR Juares de Campos, CPF: 314.475.036-00, a partir de 02/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.795-9, Cabo PM QPR Sebastião Cesário de Laia, CPF: 174.474.376-20, a partir de 27/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 043.807-7, Cabo PM QPR João Wenefredo Mollendorff, CPF: 132.055.956-53, a partir de 29/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.296-7, Soldado PM QPR Santos Oliveira da Silva, CPF: 314.830.036-04, a partir de 02/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.656-4, Soldado PM QPR Oscar Antonio de Lima, CPF: 153.942.986-53, a partir de 17/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 043.109-8, Soldado PM QPR Vicente Ferreira Pascoa, CPF: 156.852.336-04, a partir de 20/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 042.269-1, Soldado PM QPR Manoel Lopes da Silva, CPF: 061.428.006-06, a partir de 08/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.915-5, Soldado PM QPR Humberto Brito Wilke, CPF: 158.128.556-68, a partir de 26/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

18 1429932 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE: (2º via)

1 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 042.453-1, 1º Sargento PM QPR Franklin Antonio da Silva, CPF: 147.109.786-20, a partir de 16/12/2002, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: publicar a 2ª via por motivo de extravio do Ato de Reforma.

18 1429922 - 1

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR NOTIFICAÇÃO DE ACUSADO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), convocada pela Portaria n. 104.679/17-PAD/CPM, publicada no BGPM n. 22 de 21/03/17, tendo em vista o que dispõe o art. 68, § 1º, do CEDM, PROMOVE, pelo presente EDITAL, a NOTIFICAÇÃO dos acusados, n. 108.799-8, 1º Sgt PM MARCOS MOISES SANTOS QUEIROZ, e n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, do 13º BPM, para fins de atendimento das disposições do art. 76 do Código Civil/02, conforme segue: NOTIFICAÇÃO - A defesa do acusado 2º Sgt PM Renato Scopel Ramos fica NOTIFICADA de que a CPAD disponibiliza, nesta oportunidade, exclusivamente a data de 23/12/2020 - Quarta-feira, a partir das 08h30min, para que a própria defesa providencie, FACULTATIVAMENTE, a apresentação das pessoas de NEUSA CRISTINA SILVA ALMEIDA (08h30min), MARCOS JOSE DE SOUSA (09h00min) e DIEGO SANTOS QUEIROZ (09h30min), para serem ouvidas como testemunhas de defesa, considerando o esgotamento das diligências em exaustivas tentativas, as quais envolveram recursos de várias Unidades da PMMG. O local disponibilizado para o ato é a sede da CPM (CAMG, Prédio Minas, 4º andar, Sala 01). Alternativamente, caso queira, poderá a defesa trazer os respectivos Termos com firma reconhecida em cartório para juntada aos autos. Não se trata do indeferimento da audiência, mas sim de homenagear o exercício de defesa, em relação à insistência da defesa na audiência das mesmas testemunhas contumazes em faltas e/ou cuja notificação restou inviável. Quanto à defesa do acusado 1º Sgt PM MARCOS MOISES SANTOS QUEIROZ fica NOTIFICADO a) apresentar, FACULTATIVAMENTE, rol de testemunhas, no limite de 05 (cinco), nos termos do art. 352, § 3º, do MAPPA. O protocolo FACULTATIVO dessa indicação deverá ser realizado na Seção de Protocolo de Documentos da Corregedoria (Ass3/CPM1), situada na sede da CPM, no 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação; b) constituir novo defensor, nos termos do art. 354 do MAPPA; c) CASO QUEIRA, a Sra. Gliene das Dolores Almeida Queiroz poderá comparecer perante este CPAD, às 08h30min do dia 23/12/2020 - Quarta-feira, na sede da CPM, 4º andar, Sala 04, a fim de ser nomeada curadora desse militar acusado, no curso deste PAD; d) estando desde já notificado, comparecer na data, local e horário alusivos às possíveis audiências das testemunhas indicadas pela defesa do acusado 2º Sgt PM Scopel, caso o referido graduado se valha de tal faculdade. Ambos os acusados ficam cientes de que o próximo ato processual será marcado o interrogatório. Os autos originais se encontram à disposição da defesa dos acusados, na sede da CPM.

(a) Rafael Botelho França, 1º Ten PM PRESIDENTE DA CPAD

18 1429928 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Mariana Nybia de Melo Moraes; Segurado: Jose Moraes; Matrícula: 016.076; *Pensionista: Maria Aparecida Pereira de Almeida; Segurado: Fernando Antonio de Almeida; Matrícula: 021.588; *Pensionista: Lina Luiza Soares; Segurado: Enio Claudino Soares; Matrícula: 025.784; *Pensionista: Maria Nazaré Santos Fonseca; Segurado: Vander Adão da Fonseca; Matrícula: 025.901; *Pensionista: Dorvalina Barboza Siqueira; Segurado: Wler Teixeira de Siqueira; Matrícula: 026.567; *Pensionista: Maria das Graças Oliveira Souza; Segurado: Derly Barros de Oliveira; Matrícula: 027.798; *Pensionista: Cirleone Pires Madeira; Segurado: Osmar Expedito Madeira; Matrícula: 027.969; *Pensionista: Marlene Maria Naziazeno; Segurado: Getulio Naziazeno; Matrícula: 028.019; *Pensionista: Irene Evangelista Cerqueira; Segurado: Onesimo Evangelista Ferreira; Matrícula: 029.237; *Pensionista: Maria das Dolores Dalamura; Segurado: Geraldo do Carmo; Matrícula: 035.686; *Pensionista: Maria do Rosário Dias Drumond; Segurado: Evandro Dias Drumond; Matrícula: 036.964; *Pensionista: Maria da Conceição Soares Azevedo; Segurado: Jose Celso Moraes de Azevedo; Matrícula: 038.978; *Pensionista: Nipoti Rosa Moreira; Segurado: Elcio Ramos Moreira; Matrícula: 041.799; *Pensionista: Cleci Maria da Silva Martins; Segurado: João Manoel Martins; Matrícula: 042.440; *Pensionista: Maria do Socorro da Silva; Segurado: José Diogo da Silva; Matrícula: 043.378; *Pensionista: Maria Helena do Vale Monai; Segurado: Daniel Ferreira Monai; Matrícula: 043.517; *Pensionista: Iva Rosa de Freitas Pedro; Segurado: Nivaldo de Freitas Pedro; Matrícula: 044.651; *Pensionista: Maria Graciosa de Freitas Silva; Segurado: Octacílio Jorge da Silva; Matrícula: 044.844; *Pensionista: Dalva Albertina Brandão; Segurado: Antônio Augusto Batista Brandão; Matrícula: 046.507; *Pensionista: Maria da Penha Dias; Segurado: Azeneclever Dias de Oliveira; Matrícula: 047.331; *Pensionista: Abigail Maria de Oliveira Rocha; Segurado: Derlindo Feliz da Rocha; Matrícula: 050.982; *Pensionista: Maria Helena Seghetto Magalhães; Segurado: José Carlos Magalhães; Matrícula: 051.977; *Pensionista: Carmen Ferreira Barbosa; Segurado: Celso Francisco Pires; Matrícula: 054.233; *Pensionista: Lourdes Gomes da Silva; Segurado: Getulio Vargas da Silva; Matrícula: 054.503; *Pensionista: Ivany Ferreira Neves Teixeira; Segurado: Eustáquio Crisostomo Teixeira; Matrícula: 055.586; *Pensionista: Sandra Helena Patrocínio Vieira; Segurado: Ailton Vieira; Matrícula: 056.453; *Pensionista: Zélia Maria dos Santos; Segurado: João Francisco dos Santos; Matrícula: 057.847; *Pensionista: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos; Segurado: Roberto Faustino dos Santos; Matrícula: 060.124; *Pensionista: Vera Lucia de Oliveira Souza; Segurado: Jose Maria Alves de Souza; Matrícula: 060.663; *Pensionista: Valdezes Torres Franca Simoes; Segurado: Luiz Carlos Vieira Simões; Matrícula: 067.113; *Pensionista: Francisca Teodora do Carmo Pereira; Segurado: Eudalvo Eustáquio Pereira; Matrícula: 070.008; *Pensionista: Maria Joseli da Silva Guimarães; Segurado: João Batista Guimarães; Matrícula: 070.036; *Pensionista: Maria de Fatima Salgado dos Santos; Segurado: João Francisco dos Santos; Matrícula: 072.852; *Pensionista: Adriana Aparecida Costa Alves; Segurado: José Marani Alves; Matrícula: 083.910; *Pensionista: Obed Carlos dos Santos Ribeiro; Segurado: Jorge Ribeiro de Matos; Matrícula: 092.380; *Pensionista: Ana Maria Pereira Pinto Silva e outro;

Segurado: Alberto Pereira da Silva; Matrícula: 112.659; *Pensionista: Marcela Cunha de Sena Figueiredo e outros; Segurado: Ryan Gomes Figueiredo; Matrícula: 118.707; *Pensionista: Vanessa Zanella Assis e outro; Segurado: Michael Feliciano de Assis; Matrícula: 123.266. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR
Diretor de Previdência

18 1430153 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.998 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jessica Gomes Ferreira Alves, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.458.561-6, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ DHPH, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto.

73.999 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir da função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
387.423-7	Vitor Hugo Heisler	Delegado de Polícia	1510121

74.000 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.267.246-5	Izabela Duarte Pereira	Analista da Polícia Civil	1510074

74.001 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 73.919, referente ao servidor Fernando José da Silva, publicado no IOMG em 04/12/2020. Onde se lê:

UE

1510071

Leia-se:

UE

1510101

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

74.002 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Erivelton Siqueira Fernandes, MASP 1.233.898-4, Escrivão de Polícia, nível II, para prestar serviço na 1ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1º DRPC Centro/ 1º Depto Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1º DRPC Centro/ 1º Depto Belo Horizonte.

18 1430285 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 2104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Jr Placas Automotivas Rs Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.008.845/0001-33, com sede na Rua Bias Fortes, n.º 100, Bairro Santana, CEP 35.350-000, Raul Soares/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Caratinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 443 de 21 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Itaua Placas, CNPJ 32.106.159/0001-81, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7089 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Itaua Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.106.159/0001-81, para a Rua Antonio Luiz, n.º 168, Loja, Bairro Graças, CEP 35680-349, Itanu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Divinópolis/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 2008 de 12 de Novembro de 2020, publicada em 21 de Novembro de 2020, de credenciamento da empresa União Placas Lagoa Santa, CNPJ 36.859.603/0001-90, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7157 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa União Placas Lagoa Santa, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.859.603/0001-90, para a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 94, Loja 1 e 2, Bairro Vila Pinto Coelho, CEP 33.400-000, Lagoa Santa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Vespasiano/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2107, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 229 de 14 de Fevereiro de 2020, publicada em 15 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa MC PLACAS CNPJ 97.535.004/0001-06, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7096 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa MC Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.535.004/0001-06, para a Av. Emp. Juscelino Kubstcheck de Oliveira, n.º 408, Bairro Zumbi, CEP 39.390-000, Bocaiuva/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Montes Claros/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 827 de 25 de Março de 2020, publicada em 28 de Março de 2020, de credenciamento da empresa MOC Estampagem De Placas Veiculares, CNPJ 33.556.380/0001-02, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração